



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

30007/2024
e-PAD: 21053/2024
Data: 27/05/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE E GARANTIA ESTENDIDA DOS ATIVOS DO DATA CENTER, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTE REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ 01.181.242/0006-04, estabelecida na Rua Comendador Roseira, nº 352, Bairro Prado Velho, CEP. 80.215-210, Curitiba - PR, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. João Paulo Hohmann Wagntiz, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.382.540-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 033.196.699-90, residente e domiciliado em Curitiba-PR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/1993, Processo e-PAD 16509/2024, bem como pelas cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA DA CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erros materiais identificados no contrato originário, **Contrato 10005/2024** (e-PAD 51689/2023), nos termos da informações prestadas pela equipe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais - SFIC, que nesta oportunidade deverão ser sanadas e compatibilizadas conforme COMUNICAÇÃO INTERNA SELC/SFIC - 008/2024 (doc. e-PAD 16509-2024-1), sem alteração do valor global estimado contratado, a saber:

a) Na qualificação das partes, preambulo do contrato originário, qual seja, **Contrato 10005/2024**, onde se lia:

“CNPJ 01.181.242/0001-91”

Passa-se a ler:

“CNPJ 01.181.242/0006-04”



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 01 de março de 2024 e de seu aditamento permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

João Paulo Hohmann Wagntiz
Diretor Comercial